



Prefeitura Municipal da Serra

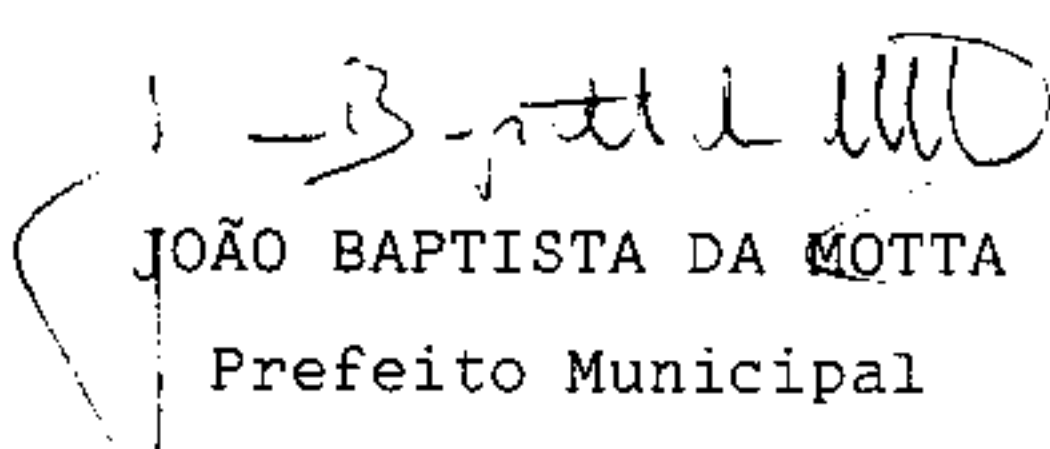


LEI Nº 1033/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretuou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cz\$ 351.100,56 (trezentos e cinquenta e um mil, cem cruzados e cinquenta e seis centavos), destinado ao pagamento das contas de fornecimento de água, desta Municipalidade, pendentes no período de 1984 a julho de 1986.
- Art. 2º - Os recursos destinados à execução desta Lei, serão provenientes das fontes previstas nos itens I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de setembro de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal